FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – 4533/FASP
FACULDADE SÃO FRANCISCO DE CAJAZEIRAS – 3192/FSF

EDITAL N° 06/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AOS CURSOS DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DA PARAÍBA – FASP E DA FACULDADE SÃO FRANCISCO DE CAJAZEIRAS - FSF, PERÍODO LETIVO 2027.1, CAJAZEIRAS/PB

A Diretoria das Faculdades FASP/FSF faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas,no período de **13 DE SETEMBRO DE 2026 A 26 DE FEVEREIRO DE 2027**, as inscrições do Processo Seletivo Discente para ingresso nos Cursos de: **Administração, Direito, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinaria (FASP), Odontologia** e **Pedagogia (FSF)**.

1. DAS VAGAS

Para o Processo Seletivo Discente **2027.1** serão oferecidas Novas Vagas e Vagas Remanescentes, conforme o quadro abaixo:

CURSOS	PortariasMEC	VAGAS	TURNO
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	Portaria Reconhec. Nº 208 – 25.06.2020	100	50 M 50 N
DIREITO (Bacharelado)	Portaria Reconhec. Nº 208 – 25.06.2020	100	50 M 50 N
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Portaria Reconhec. Nº 187 de 17/03/2018	80	40 M 40 N
ENFERMAGEM (Bacharelado)	Portaria Aut. Nº 306 de 20/05/2014	100	50 M 50 N
FARMÁCIA (Bacharelado)	Portaria Reconhec. Nº 110 de 05/02/2021	100	50 M 50 N
FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado)	Portaria Aut. Nº 851 de 30/11/2018	60	60 I
NUTRIÇÃO (Bacharelado)	Portaria Aut. Nº 816 de 29/10/2015	100	50 M 50 N
ODONTOLOGIA (Bacharelado)	Portaria Aut. Nº 199 de 02/06/2016	40	20 M 20 N
PEDAGOGIA (Licenciatura)	Portaria Reconhec. Nº 794 de 14/12/2016	120	60 M 60 N
PSICOLOGIA (Bacharelado)	Portaria Aut. Nº 930 de 26/08/2021	80	40 M 40 N
MEDICINA VETERINARIA (Bacharelado)	Portaria Aut. Nº 1117 de 23/12/2022	40	40 I

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo **site:fsf.edu.br,** no período de **13 de setembro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.**

2.1. O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

2.2. A participação do Candidato no Processo Seletivo Discente somente será confirmada após a finalização da inscrição.

2.3. Serão aceitas inscrições utilizando a nota do ENEM a partirde 2016 e tenha obtido nota mínima de 450 pontos. No ato da inscrição o candidato deve informar os seguintes dados;

a) O número de inscrição do ENEM;

b) O ano de realização do ENEM;

c) As notas obtidas no desempenho geral e na Redação.

2.4. São requisitos para o candidato se inscrever em qualquer uma das formas do Processo Seletivo Discente:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter concluído o Ensino Médio até a data da matrícula;

c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino.

2.5. É responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e conferência da Ficha de Inscrição própria.

2.6. O preenchimento da Ficha de Inscrição própria implicará, por parte do candidato, pleno conhecimento e aceitação das normas do Edital.

2.7. Não será aceito modo de inscrição condicional, salvo motivo de força maior.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas para o Processo Seletivo Discente serão realizadas no próprio site, a partir do ato da inscrição que iniciará em **13 de setembro de 2026**. Fica sob responsabilidade do candidato a consulta ao comprovante definitivo de inscrição, que ficará no site 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das provas.

3.2. As provas serão exclusivamente online, por meio do site www.fsf.edu.br – por meio do Ambiente Virtual da FASP-FSF, com duração de 04 (quatro horas).

3.3. Aprova do Processo Seletivo Discente poderá ser substituída pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), desde que essa seja superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos na média das provas e ter, no mínimo, nota 300 (trezentos) na redação, devidamente comprovadas, com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS:

Curso	Conteúdo da Prova
ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) DIREITO (Bacharelado) EDUCAÇÃOFÍSICA(Bacharelado) ENFERMAGEM (Bacharelado) FARMÁCIA (Bacharelado) FONOAUDIOLOGIA(Bacharelado) NUTRIÇÃO (Bacharelado) ODONTOLOGIA (Bacharelado) PEDAGOGIA (Licenciatura) PSICOLOGIA (Bacharelado) MEDICINAVETERINARIA(Bacharelado)	Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais: História e Geografia.

4.1. O Processo Seletivo Discente será realizado em consonância com a legislação específica e terá concomitantemente caráter eliminatório e classificatório. Serão aprovados os candidatos considerando os limites de vagas.

4.2. Os candidatos deverão realizar uma prova objetiva, composta por 30 questões.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para avaliação da prova será considerado o desempenho dos candidatos pela soma dos pontos obtidos na Prova objetiva.

5.2. Será desclassificado do Processo Seletivo Discente o candidato que:

a) Deixar de fazer a prova no dia agendado;

b) Obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas objetivas.

6. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O candidato receberá o resultado do Processo Seletivo Continuado por e-mail ou através da consulta na área do Processo Seletivo Discente em até, 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova ou postagem da nota do ENEM.

6.2. O candidato aprovado receberá um aviso por e-mail, por whatsapp ou através da consulta na

área do Processo Seletivo Discente para a assinatura do CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, que deverá ser assinado no ato da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita de forma presencial, no período de 13 de setembro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

7.2. De acordo com a Lei Nº 9.870/1999, a matrícula é ato formal que cria o vínculo acadêmico e Obrigacional entre o estudante e a Instituição de Ensino. O simples pagamento da primeira mensalidade, não é hábil para a concretização da matrícula que se concretiza com a entrega da documentação idônea exigida pelo Ministério da Educação (MEC) e assinaturado CONTRATO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS nas datas estabelecidas neste Edital. Da mesma forma, a participação em aulas e/ou qualquer atividade de aprendizado sem o efetivo registro acadêmico do estudante não caracterizará ou constituirá vínculo entre este e a Instituição de Ensino.

7.3. A matrícula no primeiro período do curso deverá ser feita em todas as disciplinas desse período, salvo aproveitamento de créditos com expressa dispensa de disciplina(s).

7.4. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade;

b) CPF;

c) Quitação como Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar (ou Diploma de Curso de Ensino Superior, caso o candidato já possua outra graduação);

e) Títulode Eleitor;

f) Caso tenha feito Ensino Médio no exterior, é preciso apresentar a declaração de equivalência de Ensino Médio, concedida pelo Conselho Estadual de Educação;

g) O candidato estrangeiro deve apresentar fotocópia autenticada de visto temporário ou permanente, com validade mínima para o semestre de matrícula, de acordo com a legislação brasileira;

h) Comprovante do desempenho do ENEM (caso tenha optado por essa forma de ingresso);

i) Comprovante de residência;

j) Registro de nascimento ou casamento.

7.5. O candidato que se servir de documento falso ou inidôneo para matricular – se terá a

matrícula cancelada, mesmo durante a realização do curso, além de perder as mensalidades pagas e ficar sujeito a punição prevista em lei.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

Os casos omissos a situação não prevista no presente Edital, serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Discente e encaminhadas para solução ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade São Francisco – FASP-FSF.

Faculdade São Francisco – FASP-FSF, Cajazeiras – PB, 13 de Setembro de 2026.

A Direção.